



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

Proc. 082/19

Pág. 37

FMS

Ao Sr. Secretário de Saúde
ELIAS RODRIGUES RIBEIRO
Gestor do FMS
Bernardo Sayão – TO.

À vista de seu questionamento nos termos da sua autorização, integrante deste processo, **opinamos pela contratação**, sem licitação de Empresa para o fornecimento de peças de reposição para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, considerando que na circunscrição deste Município possui apenas 01(um) revendedor de peças para veículos num raio de aproximadamente 50 km, sendo que a empresa G. M. DE SOUSA MAIA ME portadora do CNPJ Nº 13.473.684/0001-90 e inscrição estadual nº 29.430.286-7 situada na Av. Décima Avenida, nº 976 centro de Bernardo Sayão - TO, que lida com a revenda de peças e está em pleno funcionamento, conforme Declaração de Exclusividade emitido pela SEFAZ - TO.

O fundamento da contratação dessa empresa está no caput do art. 25 da Lei Federal das Licitações e contratos Administrativos. Por dito dispositivo a contratação será legítima devido à impossibilidade de competição, tendo em vista tratar-se da única empresa na Cidade de fornecimento de peças, o valor dos produtos (peças) são compatíveis com o preço de mercado.

A necessidade de ser contratada essa Empresa está no interesse de se manter a continuidade ao atendimento dos serviços essenciais da municipalidade de Bernardo Sayão - TO.



BERNARDO SAYÃO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2020

Proc. 082119
Pág. 38
FMS

A solicitação de Vossa Excelência, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

Bernardo Sayão – TO, 29 de maio de 2019.

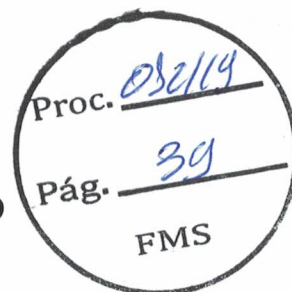
Francisco Marcilio Gomes de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020



DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Considerando a autorização para Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação para **Contratação de empresa através de inexigibilidade para aquisição de peças para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.** conforme rubrica orçamentária apresentada, e consoante possibilidade de contratação mediante inexigibilidade, e considerando:

1. Haver, conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde a necessidade da referida contratação;

Assim, considerando que para tal contratação da empresa G. M. DE SOUSA MAIA ME portadora do CNPJ Nº 13.473.684/0001-90 e inscrição estadual nº 29.430.286-7 situada na Av. Décima Avenida, nº 976 centro de Bernardo Sayão - TO que atende a plena satisfação do objeto da inexigibilidade, promovemos assim a coleta da documentação da mesma para esta finalidade.

Solicite-se da empresa que apresente os seguintes documentos:

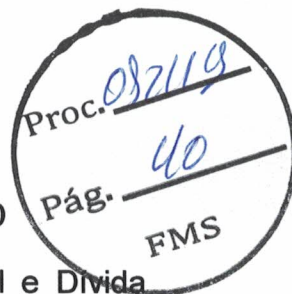
- I. Coleta de documentação da proponente, juntando, além da comprovação de capacidade e habilitação para a locação a ser contratado, as certidões de:
- II. Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADM. 2017/2020



- III. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- V. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII. Certificado de Regularidade do FGTS;
- VIII. Contrato Social da empresa;
- IX. Cópia dos documentos pessoais do responsável da empresa.

Bernardo Sayão - TO, 29 de maio de 2019.

Francisco Márcilio Gomes de Sousa
Presidente da CPL